

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2024

No dia 15 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo licitatório nº 2/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

#### DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>NELIA MARIA CYRINO LEAL</b> <b>INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS</b> <b>LTDA</b>	11.109.083/0001-78		

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

#### FORNECEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	Colar de Tomada Ferro Fundido DN 200 X 1/2" Corpo em ferro fundido dúctil GGG40, com pintura epóxi ou em aço inox com cinta e parafusos em aço inoxidável AISI 304, com sistema de estabilização/aderência da cinta ao tubo, com anel de vedação em borracha EPDM, alta resistência anti-corrosão e longa durabilidade aplicação em adutoras e redes de água potável, tubulação de qualquer material (ferro fundido, PVC, PEAD); de fácil e rápida instalação. Com Rosca saída BSP com diâmetro de saída: 1/2";	UNIDADE	FANUEL	20	70,00	1.400,00
20	Colar de Tomada Ferro Fundido DN 250 X 1/2" Corpo em ferro fundido dúctil GGG40, com pintura epóxi ou em aço inox com cinta e parafusos em aço inoxidável AISI 304, com sistema de estabilização/aderência da cinta ao tubo, com anel de vedação em borracha EPDM, alta resistência anti-corrosão e longa durabilidade aplicação em adutoras e redes de água potável, tubulação de qualquer material (ferro fundido, PVC, PEAD); de fácil e rápida instalação. Com Rosca saída BSP com diâmetro de saída: 1/2";	UNIDADE	FANUEL	20	82,00	1.640,00
21	Colar de Tomada Ferro Fundido DN 300 X 1/2" Corpo em ferro fundido dúctil GGG40, com pintura epóxi ou em aço inox com cinta e parafusos em aço inoxidável AISI 304, com sistema de estabilização/aderência da cinta ao tubo, com anel de vedação em borracha EPDM, alta resistência anti-corrosão e longa durabilidade aplicação em adutoras e redes de água potável, tubulação de qualquer material (ferro fundido, PVC, PEAD); de fácil e rápida instalação. Com Rosca saída BSP com diâmetro de saída: 1/2";	UNIDADE	FANUEL	10	120,00	1.200,00
24	Colar de Tomada Ferro Fundido para PVC DE 160 X 1/2" Com anel. Corpo do colar e braçadeira inferior fabricados em ferro fundido dúctil nodular conforme NBR 6916, ajustados para trabalho em tubos de PVC DE 160 mm e pressão de até 1,6 Mpa, largura mínima das braçadeiras de 32mm. Rosca central na braçadeira superior para ligação de registros de 1/2" conforme NBR ISO NM 7-1. Elastômero de vedação em borracha nitrílica	UNIDADE	FANUEL	20	50,00	1.000,00

	prensada com dureza SHORE entre 50-70, conforme NBR 7423; sem rebarbas e com formato que garanta um perfeito encaixe na sede existente no corpo do colar, de forma a não se deslocar durante as operações de manuseio e instalação e garantir a estanqueidade quando a rede estiver em carga. Tirantes, porcas e arruelas do sistema de fixação em aço inoxidável ASTM A240/A240M, parafusos de cabeça sextavada e rosca métrica M10 conforme NBR 10107 e ou 10207, porcas sextavadas conforme NBR 8852 ou NBR 10110.				
25	Colar de Tomada Ferro Fundido Rápido DN 150 X 1/2"	UNIDADE	FANUEL	10	55,00 550,00
126	Extremidade Ferro Fundido Flange PN10/PN16 Bolsa p/ Tubo PVC/PBA CL20 DE110mm FFlange com Bitola similar ao Flange de Ferro Fundido DN 100mm. ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza brinell não superior a 250hb (admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem e flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma abnt nbr 7675, pressão de serviço mínima admissível 1mpa; extremidades com flanges PN10/PN16 dn 100, furação compatível com norma abnt nbr 7675 PN10/PN16. revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. norma de referência abnt nbr 7675.	UNIDADE	FANUEL	14	260,00 3.640,00
128	Extremidade Ferro Fundido Flange PN10/PN16 Bolsa p/ Tubo PVC/PBA CL20 DE6mm Flange com Bitola similar ao Flange de Ferro Fundido DN 50mm. ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza brinell não superior a 250hb (admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem e flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma abnt nbr 7675, pressão de serviço mínima admissível 1mpa; extremidades com flanges PN10/PN16 dn 75, furação compatível com norma abnt nbr 7675 PN10/PN16. revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675.	UNIDADE	FANUEL	19	155,00 2.945,00
148	Flange cego de ferro fundido dúctil (nodular), conforme NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 100 mm.	UNIDADE	FANUEL	24	100,00 2.400,00
149	Flange cego de ferro fundido dúctil (nodular), conforme NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 150 mm.	UNIDADE	FANUEL	22	170,00 3.740,00
155	Flange Avulso Ferro Fundido PN10 DN 50 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não	UNIDADE	FANUEL	58	60,00 3.480,00

	superior a 230HB, fabricada por processo de moldagem conforme ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; furação conforme norma ABNT NBR 7675 PN10. Revestimento em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. Norma de referência ABNT NBR 7675 PN10.					
156	Flange Avulso Ferro Fundido PN10 DN 80 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, fabricada por processo de moldagem conforme ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; furação conforme norma ABNT NBR 7675 PN10. Revestimento em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 80. Norma de referência ABNT NBR 7675 PN10.	UNIDADE	FANUEL	32	90,00	2.880,00
157	Flange Avulso Ferro Fundido PN10 DN 100 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, fabricada por processo de moldagem conforme ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; furação conforme norma ABNT NBR 7675 PN10. Revestimento em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 100. Norma de referência ABNT NBR 7675 PN10.	UNIDADE	FANUEL	38	100,00	3.800,00
158	Flange de ferro fundido dúctil (nodular), conforme NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 150 mm.	UNIDADE	FANUEL	24	150,00	3.600,00
159	Flange Avulso Ferro Fundido PN10 DN 200 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, fabricada por processo de moldagem conforme ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; furação conforme norma ABNT NBR 7675 PN10. Revestimento em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 200. Norma de referência ABNT NBR 7675 PN10.	UNIDADE	FANUEL	17	220,00	3.740,00
160	Flange Avulso Ferro Fundido PN10 DN 250 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, fabricada por processo de moldagem conforme ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; furação conforme norma ABNT NBR 7675 PN10. Revestimento em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 250. Norma de referência ABNT	UNIDADE	FANUEL	27	350,00	9.450,00

NBR 7675 PN10.

163	Hidrante de Coluna Completo DN 75 com base Flangeada e Curva FOFO com pé e Flange c/ Curva DN 75 mm.	UNIDADE	FANUEL	12	4.500,00	54.000,00
191	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 150 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 150. Norma de referência ABNT NBR 14243.	UNIDADE	FANUEL	29	315,00	9.135,00
192	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 200 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 200. Norma de referência ABNT NBR 14243.	UNIDADE	FANUEL	26	410,00	10.660,00
193	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 250 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 250. Norma de referência ABNT NBR 14243.	UNIDADE	FANUEL	29	600,00	17.400,00
194	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 300 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura	UNIDADE	FANUEL	15	720,00	10.800,00

epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 300. Norma de referência ABNT NBR 14243.

195	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 50 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 130mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 50. Norma de referência ABNT NBR 14243.	UNIDADE	FANUEL	22	117,00	2.574,00
196	Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 80 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 80 MM. Norma de referência ABNT NBR 14243.	UNIDADE	FANUEL	13	170,00	2.210,00
219	Luva com bolsas JGS de ferro dúctil (nodular) DN 350mm: conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade bolsa x bolsa, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Com anel de borracha. Diâmetro DN 350 mm.	UNIDADE	FANUEL	6	1.260,00	7.560,00
220	Luva com bolsas JGS de ferro dúctil (nodular) DN 400mm: conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade bolsa x bolsa, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Com anel de borracha. Diâmetro DN 400 mm.	UNIDADE	FANUEL	6	1.420,00	8.520,00
226	Luva de correr com bolsa junta mecânica, em ferro fundido dúctil, DN 400mm: conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Com anel de borracha e parafusos em aço galvanizado a fogo. Diâmetro: DN 400mm	UNIDADE	FANUEL	8	2.600,00	20.800,00
247	Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à	UNIDADE	FANUEL	10	225,00	2.250,00

	<p>fogo de acordo com ASTM a 153 classe c , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 50mm</p>					
249	<p>Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 150mm</p>	UNIDADE	FANUEL	7	510,00	3.570,00
250	<p>Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 200mm</p>	UNIDADE	FANUEL	2	900,00	1.800,00
251	<p>Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 250mm</p>	UNIDADE	FANUEL	3	1.700,00	5.100,00
395	<p>Tampão Articulado em Ferro Fundido tipo T-5 DN100mm Corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil nodular conforme NBR 6916, diâmetro de passagem livre de 100mm, altura máxima do conjunto 120mm. Abertura da tampa</p>	UNIDADE	FANUEL	60	95,00	5.700,00

mínima de 110º. Referência modelo T-09.  
Fabricada em conformidade com a norma NBR 10160. Com a inscrição ÁGUA e SIMAE.

	UNIDADE	FANUEL	24	150,00	3.600,00
410	Tê Ferro Fundido com bolsas BBB para Tubos PVC/PBA DN 50 mm, ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, conforme norma ABNT NBR 6916:1981. Pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com bolsa modelo junta elástica JE para tubos PVC/PBA conforme norma ABNT NBR 5647:77. Anel de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas JE fabricado em conformidade com norma ABNT NBR7676:1996 Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros.				

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 2/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local

indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 2/2024

## 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## 8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## 9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## 10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 15 de Março de 2024

---

NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE  
CNPJ: 11.109.083/0001-78

---

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA  
PREGOEIRO

---

Membro da Comissão

---

Membro da Comissão